

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA N.º 053 - S, de 17 de Janeiro de 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**
RESCINDIR, a pedido, o contrato de **MARIO SERGIO DA COSTA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 2917408 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 16/01/2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
 Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 784858

PORTARIA N.º 54-S, de 18 de Janeiro de 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

JANIO FERREIRA DA SILVA - NF. 3540685 - CDPA.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 784970

***PORTARIA Nº 003-S, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a composição dos membros contida no artigo 2º da Portaria nº 401-S, de 10 de abril de 2018, publicada no DIO-ES em 11 de abril de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º ficará vinculada à Subsecretaria de Estado para Assuntos do Sistema Penal e será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

- I** - Maria Jovelina Debona, nº funcional 293250;
- II** - Leonardo Barros da Silva, nº funcional 3636933 - membro;
- III** - Leizelle Marçal Dionízio, nº funcional 2999056 - membro;
- IV** - Joania Dantas Chiabai, nº funcional 3159817 - membro;
- V** - Roberta Pereira Oliveira Monfardini, nº funcional 3186172 - membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 13/01/2022.

Vitória/ES, 12 de janeiro de 2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
 Secretário de Estado da Justiça
***Portaria republicada por ter sido redigida com incorreção**
Protocolo 785470

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2019.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA. **CONVENIADA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
 1.1 - alterar a redação dos incisos IX e XI, do item 2.2 da **CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES;**
 1.2 - Alterar a redação do item 3.2 e das alíneas a), b) e c) da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO;**
 1.3 - alterar a redação dos itens 11.2 e 11.3 da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DOS RECURSOS FINANCEIROS**, a contar de janeiro de 2022. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO 2020- G00FC

Vitória, 18 de janeiro de 2022.

REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS
 - RESPONDENDO
Protocolo 785469

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº. 003-S, de 18 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Portaria Nº 79-S, 22 de dezembro de 2020, que instituiu o Grupo Gestor Estadual do Programa BPC na Escola - GGE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, da Constituição Estadual, e:

Considerando a Portaria Interministerial MDS/MEC/MS/SDH nº 18, de 24 de abril de 2007, que instituiu o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do

Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - PROGRAMA BPC NA ESCOLA;

Considerando a Portaria nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, que estabelece novos procedimentos de adesão ao Programa BPC na Escola;

Considerando a indicação do Governo do Estado do ES como seu representante legal do Programa BPC na Escola no âmbito do Estado do Espírito Santo a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 79 - S, de 22 de dezembro de 2020, que definiu a composição do Grupo Gestor Estadual do Programa BPC na Escola, que passa a vigorar com as seguintes apresentações:

Parágrafo Único O Coordenador do Grupo Gestor Estadual será o representante da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

01. Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Titular: Clerismar Lyrio

Suplente: Ricardo Azevedo Masruha

02. Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Titular: Carline Borges

Suplente: Wilton Pires Júnior

03. Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Luísa Elena Candido de Almeida

Suplente: Cinthya Campos de Oliveira Mascena

04. Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Titular: Simone Luzia Moraes Dorna

Suplente: Elem Guimarães dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de janeiro de 2022

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 785222

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

PORTARIA Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE CURADORIA** PARA ENVIO DE IMAGENS REFERENTE AO FÓRUM DA IMAGEM NA GALERIA HOMERO MASSENA, prevista no item 6 do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021.

Nicolas Oliveira Soares

Coordenador GHM - Secult
Presidente da Comissão

Cleriston Boechat de Oliveira

Curador independente
Membro da Comissão

Thais Graciotti Pontes

Curadora independente
Membro da Comissão

André Nascimento Arçari

Curador independente
Membro da Comissão

Fernando Viana Cola Toniato

Curador independente
Membro da Comissão

Parágrafo Único. Na falta ou impedimento do Presidente, fica designado a servidor **Vinicius Fábio Ferreira Silva** para responder pela função.

Artº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 17 de janeiro de 2022

Fabricio Noronha Fernandes

Secretário De Estado Da Cultura

Protocolo 784995

Resumo da Autorização de Ordem de Fornecimento 001/2022 Pregão nº 19/2021

Processo nº 2021-P1T6H

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura

Contratada: ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Aquisição de cases para contra baixos acústicos da Oses.

Valor: R\$ 26.989,98.

Dotação orçamentária: 10.40.101.13.392.0
043.2303 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.26;
Fonte: 0101

Vigência: O objeto será entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) contados a partir do dia subsequente à assinatura da Ordem de Fornecimento

Vitória, 17 de Janeiro de 2022.

Fabricio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 785017

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 004-S, de 18 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

CONSIDERAR interrompidas, por necessidade de serviço, as férias relativas ao exercício de 2021,